



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Cesário Castilho, nº 1533, Jardim Novo Horizonte, Andirá - PR

Fone: (043)3538 - 8101

e-mail: admsaudeandira@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Decreto Municipal n.º 9.858, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Andirá (PR), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- Objeto da pretendida contratação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, ATENDENDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A necessidade identificada refere-se à garantia de suporte alimentar adequado aos pacientes do município que realizam Tratamento Fora do Domicílio (TFD), considerando que muitos permanecem longos períodos em deslocamento ou aguardando atendimento em outras cidades, frequentemente em situações de vulnerabilidade social e econômica. A ausência desse suporte pode comprometer o bem-estar, a alimentação adequada e até mesmo a continuidade do tratamento médico dos pacientes.

A demanda surge da necessidade de assegurar condições mínimas de assistência e dignidade aos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde durante os deslocamentos para consultas, exames e procedimentos especializados não disponíveis no município. Além disso, busca-se evitar que pacientes e acompanhantes enfrentem dificuldades relacionadas à alimentação durante o período de viagem e permanência fora do domicílio,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Cesário Castilho, nº 1533, Jardim Novo Horizonte, Andirá - PR

Fone: (043)3538 - 8101

e-mail: admsaudeandira@gmail.com

contribuindo diretamente para a humanização do atendimento e para a efetividade do tratamento de saúde.

A importância dessa necessidade está ligada ao dever do poder público de promover assistência integral aos pacientes do SUS, garantindo melhores condições de atendimento, acolhimento e suporte durante o tratamento médico. Dessa forma, a contratação visa atender uma demanda contínua da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da elevada necessidade de deslocamento de pacientes para outros municípios em busca de atendimento especializado.

2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações – PAC do exercício vigente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Administração Pública. Tal inclusão garante o adequado planejamento das aquisições, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a contratação em questão atende aos requisitos de planejamento e transparência exigidos para a gestão pública.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Cada kit deverá ser composto por gêneros alimentícios variados, acondicionados individualmente em saco plástico resistente, visando oferecer alimentação prática, segura e adequada durante os deslocamentos para atendimentos médicos em outros municípios.

3.2 O kit deverá conter 01 (um) pacote de bolinho, em sabores diversos (chocolate, coco, laranja ou baunilha), com embalagem mínima de 40 gramas, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais, devendo apresentar perfeito estado de conservação. O produto deverá possuir aparência de massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, não sendo aceitos produtos murchos, mal assados ou queimados, com validade mínima de 06 (seis) meses.

3.3 O kit deverá conter 01 (uma) maçã fuji in natura, de boa qualidade, íntegra, no ponto adequado para consumo, apresentando cor, sabor e características próprias da fruta, sem danos, lesões ou alterações que comprometam sua aparência e aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Cesário Castilho, nº 1533, Jardim Novo Horizonte, Andirá - PR

Fone: (043)3538 - 8101

e-mail: admsaudeandira@gmail.com

3.4 O kit deverá conter 01 (um) suco acondicionado em embalagem longa vida, com volume mínimo de 200 ml, sem corantes, fonte de vitaminas e nutrientes, nos sabores laranja, morango, uva ou maracujá, com validade mínima de 06 (seis) meses.

3.5 O kit deverá conter 01 (um) pacote de biscoito salgado, exceto tipo polvilho, com embalagem mínima de 140 gramas, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais, em perfeito estado de conservação. O produto deverá apresentar massa bem assada, não sendo aceitos produtos murchos, mal assados ou queimados, com validade mínima de 06 (seis) meses.

3.6 O kit deverá conter 01 (um) achocolatado líquido, enriquecido com vitaminas e minerais, acondicionado em embalagem mínima de 200 ml, com validade mínima de 06 (seis) meses.

3.7 Todos os itens deverão ser acondicionados em saco plástico resistente, micra 0,08, tamanho 30 x 40 cm, próprio para montagem do kit alimentício, devidamente fechado com lacre tipo amarrilho (arame encapado), garantindo segurança, higiene e integridade dos produtos.

3.8 Os produtos deverão ser entregues já montados, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento, higiene e conservação.

3.9 Todos os gêneros alimentícios deverão atender às normas sanitárias vigentes, possuir registro junto aos órgãos competentes quando exigido e apresentar qualidade compatível com os padrões de mercado.

3.10 Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, amassadas, rasgadas, estufadas, com sinais de deterioração ou fora do prazo de validade.

3.11 A contratada será responsável pelo fornecimento, separação, montagem, acondicionamento, transporte e entrega dos kits alimentícios, sem qualquer custo adicional para a Administração Municipal.

3.12 A contratação deverá ocorrer por lote único, considerando que os itens que compõem o kit alimentício são interdependentes e necessitam ser fornecidos de forma conjunta, padronizada e integrada, garantindo uniformidade na montagem, qualidade dos produtos, controle logístico, acondicionamento adequado e eficiência na entrega. O parcelamento poderá comprometer a execução contratual, ocasionando dificuldades operacionais, divergências de qualidade entre os produtos, atrasos na montagem dos kits e prejuízo ao atendimento dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, a contratação por lote único mostra-se tecnicamente e administrativamente mais vantajosa para a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Cesário Castilho, nº 1533, Jardim Novo Horizonte, Andirá - PR

Fone: (043)3538 - 8101

e-mail: admsaudeandira@gmail.com

3.13 O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação prévia do setor responsável.

3.14 A fiscalização do fornecimento ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que realizará a conferência dos produtos entregues, verificando qualidade, validade e cumprimento das especificações estabelecidas no Termo de Referência.

3.15 A empresa contratada será integralmente responsável pela aquisição dos gêneros alimentícios, seleção dos produtos, conferência das datas de validade, montagem dos kits, acondicionamento, fechamento, transporte e entrega, respondendo pela integridade, qualidade e composição completa de cada kit entregue.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa corresponde à composição de até 10.000 kits alimentícios, sendo cada kit composto por 01 unidade de cada item descrito

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 (UM) PACOTE DE BOLINHO, SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, COCO, LARANJA OU BAUNILHA) – EMBALAGEM COM MÍN. 40 GR, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS – VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES.	PACOTE	10000	R\$ 2,47	R\$ 24.700,00
2	01 (UMA) MAÇÃ FUGI – IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.	UNIDADE	10000	R\$ 1,83	R\$ 18.300,00
3	01 (UMA) SUÇO, SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA - SABORES DIVERSOS (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ) - 200 ML – VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES.	UNIDADE	10000	R\$ 3,26	R\$ 32.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Cesário Castilho, nº 1533, Jardim Novo Horizonte, Andirá - PR

Fone: (043)3538 - 8101

e-mail: admsaudeandira@gmail.com

4	01 (UM) PACOTE DE BISCOITO SALGADO (NÃO DE POLVILHO) - EMBALAGEM MÍNIMA DE 140 GR - PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS – VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES.	PACOTE	10000	R\$ 6,97	R\$ 69.700,00
5	01 (UM) ACHOCOLATADO LÍQUIDO – EMBALAGEM MÍNIMA: 200 ML - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES.	UNIDADE	10000	R\$ 3,01	R\$ 30.100,00
6	SACO PLÁSTICO MICRA 0,08 RESISTENTE – TAMANHO: 30 X 40 - PARA O KIT ALIMENTO - FECHADO COM LACRE AMARRILHO (ARAME ENCAPADO).	UNIDADE	10000	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00
TOTAL					R\$ 184.100,00

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao fornecimento de kits alimentícios destinados aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD). Foram analisadas soluções adotadas por outros órgãos públicos, bem como possibilidades disponíveis no mercado local e regional, considerando critérios de economicidade, praticidade, qualidade dos produtos e eficiência no atendimento da demanda.

Solução 1 – Aquisição de kits alimentícios montados por empresa especializada

Descrição: Contratação de empresa para fornecimento dos kits alimentícios já montados, embalados e prontos para distribuição aos pacientes, contendo todos os itens especificados no Termo de Referência. A empresa fica responsável pela aquisição dos produtos, separação, montagem, embalagem e entrega dos kits.

Preço estimado: aproximadamente R\$ 18,00 a R\$ 20,00 por kit, conforme composição dos produtos, condições de mercado e pesquisa de preços realizada.

Solução 2 – Aquisição separada dos gêneros alimentícios para montagem pela própria Secretaria

Descrição: Compra individualizada dos itens alimentícios e materiais de embalagem, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a separação, conferência, montagem e distribuição dos kits aos pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Cesário Castilho, nº 1533, Jardim Novo Horizonte, Andirá - PR

Fone: (043)3538 - 8101

e-mail: admsaudeandira@gmail.com

Preço estimado: variável conforme os itens adquiridos individualmente, não contemplando custos indiretos relacionados à mão de obra, armazenamento, logística, separação, montagem e distribuição dos kits.

Conclusão

Após análise das soluções disponíveis, verificou-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento dos kits alimentícios já montados constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando não apenas o custo direto da aquisição, mas todo o ciclo da contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Embora a aquisição individualizada dos gêneros alimentícios possa apresentar custo unitário aparentemente inferior, essa modalidade transferiria à Administração Municipal todas as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque, separação dos produtos, montagem dos kits, acondicionamento, logística interna e distribuição aos pacientes, gerando custos indiretos de mão de obra, utilização de espaço físico, consumo de materiais e aumento significativo da carga operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de estrutura operacional específica, servidores exclusivos ou espaço adequado para execução dessas atividades de forma contínua, sem prejuízo das demais atribuições administrativas e assistenciais desenvolvidas pela unidade.

Além disso, a aquisição dos produtos de forma separada aumentaria o risco de atrasos decorrentes da entrega por fornecedores distintos, ocasionando a indisponibilidade temporária de algum dos itens que compõem o kit, comprometendo sua montagem integral e prejudicando diretamente o atendimento aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio.

A contratação dos kits já montados transfere integralmente ao contratado a responsabilidade pela aquisição dos insumos, controle de qualidade, montagem, acondicionamento, transporte e entrega, reduzindo riscos operacionais, assegurando maior padronização dos kits, rastreabilidade, controle de qualidade e maior eficiência administrativa.

Dessa forma, considerando os custos diretos e indiretos envolvidos durante toda a execução contratual, conclui-se que o fornecimento dos kits alimentícios já montados representa a solução mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público.

6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Cesário Castilho, nº 1533, Jardim Novo Horizonte, Andirá - PR

Fone: (043)3538 - 8101

e-mail: admsaudeandira@gmail.com

A estimativa preliminar do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços obtida junto a fornecedores do ramo, contratações similares da Administração Pública e/ou bancos de preços oficiais, observando-se os parâmetros previstos na legislação aplicável.

Os valores levantados têm caráter preliminar e visam subsidiar a análise de viabilidade da contratação, bem como a escolha da solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.

A memória de cálculo e os documentos comprobatórios da pesquisa de preços encontram-se anexados ao processo administrativo correspondente.

O orçamento estimativo definitivo será consolidado posteriormente no Termo de Referência/Projeto Básico.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Nos valores deverão estar inclusos todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto. Nos preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas, encargos e tributos pertinentes para cada produto;

A execução do objeto contratado deverá observar os requisitos de qualidade, higiene, segurança alimentar, armazenamento, transporte e conservação dos gêneros alimentícios, em conformidade com as condições previstas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na legislação sanitária vigente, especialmente as normas aplicáveis da Vigilância Sanitária, ANVISA, Ministério da Saúde e demais órgãos competentes, quando couber.

Os kits deverão ser entregues completamente montados, acondicionados, lacrados e prontos para distribuição aos pacientes, contendo todos os itens previstos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Não será admitida a entrega dos gêneros alimentícios de forma individualizada para posterior montagem pela Administração, considerando que a solução adotada consiste no fornecimento do kit alimentício completo, cabendo exclusivamente à contratada todas as etapas necessárias à composição, montagem, acondicionamento, transporte e entrega do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Cesário Castilho, nº 1533, Jardim Novo Horizonte, Andirá - PR

Fone: (043)3538 - 8101

e-mail: admsaudeandira@gmail.com

O objeto do presente Registro de Preços será entregue conforme solicitação, que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.

Todos os bens fornecidos/serviços entregues serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

O(s) objeto deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho.

É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga

É de responsabilidade do fornecedor, disponibilizar às pessoas encarregadas pela descarga, os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), necessários à proteção dos mesmos, bem como, orientá-los dos riscos a que estão expostos.

Os responsáveis pelo recebimento do produto/serviço poderão, se assim julgar necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa qualificada, para análise da qualidade do produto, bem como se está em conformidade com o descrito neste documento.

8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

A não aplicação do parcelamento do objeto justifica-se com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 9.858/2023, considerando razões técnicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Cesário Castilho, nº 1533, Jardim Novo Horizonte, Andirá - PR

Fone: (043)3538 - 8101

e-mail: admsaudeandira@gmail.com

administrativas e econômicas que tornam inviável a divisão da contratação entre itens ou fornecedores distintos.

A contratação em lote único mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que os itens que compõem o kit alimentício possuem relação direta entre si e necessitam de fornecimento padronizado, integrado e compatível, de forma a garantir a uniformidade, qualidade, eficiência e adequada execução contratual.

A divisão do objeto por item transferiria à Administração a responsabilidade pela aquisição, conferência, armazenamento, controle de estoque, separação, montagem, acondicionamento e distribuição dos kits alimentícios, aumentando significativamente os custos operacionais, a demanda por mão de obra, a necessidade de espaço físico adequado e os riscos de desabastecimento, comprometendo a eficiência da execução contratual.

Além disso, a divisão do objeto entre fornecedores distintos poderá ocasionar entregas em datas diferentes, fornecimento parcial dos produtos, divergência entre marcas, diferenças de qualidade, incompatibilidade entre prazos de validade e atraso na disponibilização dos kits aos pacientes, comprometendo a continuidade e a qualidade do atendimento prestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de kits alimentícios completos, devidamente montados, acondicionados e prontos para distribuição, a contratação em lote único preserva a responsabilidade integral da contratada sobre a aquisição dos produtos, conferência, montagem, acondicionamento, transporte e entrega, facilitando a fiscalização contratual, reduzindo significativamente os riscos da execução e assegurando a padronização dos kits entregues aos pacientes.

Ressalta-se, ainda, que a contratação em lote único possibilita economia de escala, otimização da logística de fornecimento, redução dos custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização contratual, além de proporcionar maior eficiência na execução do objeto e melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Dessa forma, considerando a natureza integrada do objeto, a necessidade de padronização dos kits, a continuidade do atendimento aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio, a eficiência administrativa e a vantajosidade da contratação sob a perspectiva do ciclo completo da execução contratual, conclui-se que a contratação em lote único representa a solução mais adequada ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Cesário Castilho, nº 1533, Jardim Novo Horizonte, Andirá - PR

Fone: (043)3538 - 8101

e-mail: admsaudeandira@gmail.com

9 – RESULTADO PRETENDIDO

Com a presente contratação, pretende-se garantir o fornecimento regular de kits de gêneros alimentícios aos pacientes do Município de Andirá que realizam Tratamento Fora do Domicílio – TFD, assegurando melhores condições de acolhimento, dignidade e suporte alimentar durante os deslocamentos para consultas, exames e procedimentos médicos realizados em outros municípios.

A contratação busca proporcionar maior eficiência no atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde, evitando a falta de alimentação durante o período de viagem e permanência fora do domicílio, especialmente em situações de vulnerabilidade social e econômica.

Como resultados esperados, pretende-se assegurar:

- a) o fornecimento regular e adequado dos kits alimentícios, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) a padronização da composição dos kits, garantindo qualidade, higiene, segurança alimentar e regularidade dos produtos fornecidos;
- c) a redução de falhas, atrasos e desabastecimentos no atendimento aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio;
- d) maior eficiência na logística de entrega, montagem, acondicionamento e distribuição dos kits;
- e) redução de custos administrativos indiretos relacionados ao armazenamento, separação, montagem, controle de estoque e logística interna dos produtos, concentrando na contratada todas as etapas operacionais necessárias à disponibilização dos kits alimentícios;
- f) melhor acompanhamento e fiscalização do fornecimento, mediante conferência da quantidade, validade, integridade e qualidade dos produtos entregues;
- g) melhor relação custo-benefício para o Município, com otimização dos recursos públicos e redução de desperdícios;
- h) atendimento mais humanizado aos pacientes e acompanhantes, contribuindo para a continuidade e efetividade do tratamento de saúde.

No aspecto da sustentabilidade, a contratação deverá observar, sempre que aplicável, práticas voltadas ao uso racional de recursos, redução de desperdícios, adequada conservação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Cesário Castilho, nº 1533, Jardim Novo Horizonte, Andirá - PR

Fone: (043)3538 - 8101

e-mail: admsaudeandira@gmail.com

alimentos, planejamento das entregas e correta destinação das embalagens utilizadas na composição dos kits.

Os resultados pretendidos poderão ser avaliados mediante acompanhamento da execução contratual, conferência dos produtos entregues, verificação do cumprimento dos prazos, análise da qualidade dos itens fornecidos e atendimento das obrigações assumidas pela contratada.

10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

A celebração de contratos pela Administração Pública exige uma série de providências preliminares essenciais para garantir a adequada execução contratual, que visam assegurar tanto a capacitação adequada dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato quanto a preparação do ambiente organizacional para receber os produtos/serviços contratados.

Capacitação de Servidores e Empregados: Treinamento Específico para Fiscalização e Gestão Contratual: Promover cursos e treinamentos focados nas competências necessárias para a fiscalização eficaz e a gestão de contratos. Isso inclui conhecimentos técnicos sobre os procedimentos e legislação aplicável, gestão de riscos e habilidades de comunicação e negociação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir diretamente na presente contratação. Todavia, a Administração realizará o devido acompanhamento e planejamento da execução contratual, visando assegurar compatibilidade, continuidade e eficiência dos serviços prestados.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para aquisição de kits alimentícios pela Secretaria Municipal de Saúde busca atender às necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade, observando também os princípios da sustentabilidade ambiental. Sob a ótica ambiental, os possíveis impactos estão relacionados principalmente à geração de resíduos provenientes das embalagens, ao transporte dos produtos e ao descarte inadequado dos materiais utilizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Cesário Castilho, nº 1533, Jardim Novo Horizonte, Andirá - PR

Fone: (043)3538 - 8101

e-mail: admsaudeandira@gmail.com

Como medidas mitigadoras, serão priorizados fornecedores que adotem boas práticas ambientais, utilizem embalagens adequadas e, preferencialmente, recicláveis ou de menor impacto ambiental. Também será incentivada a entrega dos produtos de forma planejada, visando reduzir deslocamentos e emissão de poluentes. A Administração orientará quanto ao descarte correto das embalagens, contribuindo para a conscientização ambiental e alinhamento às diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS), quando existente.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Matriz de Alocação de Risco para Fornecimento de Bens.

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual
Entrega de kit incompleto	Contratado	Recusa do recebimento e substituição imediata
Produtos com validade inferior à exigida	Contratado	Substituição sem ônus
Divergência entre composição entregue e especificação do edital	Contratado	Glosa do pagamento e penalidades
Danos às embalagens durante transporte	Contratado	Substituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Cesário Castilho, nº 1533, Jardim Novo Horizonte, Andirá - PR

Fone: (043)3538 - 8101

e-mail: admsaudeandira@gmail.com

	integral
--	----------

14 – VANTAJOSIDADE NA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CONTRATO

A prorrogação da ata de registro de preços ou do contrato oriundo do procedimento licitatório, conforme prevista na Lei nº 14.133/2021, deve ser avaliada com base na vantajosidade para a Administração Pública. Essa análise deve considerar tanto os aspectos financeiros quanto os operacionais, com o objetivo de garantir a obtenção de melhores condições para a Administração.

Em primeiro lugar, a prorrogação pode representar uma economia significativa de recursos. A realização de um novo procedimento licitatório envolve custos administrativos, como a elaboração de editais, a análise técnica e jurídica, a publicação de avisos, além de custos indiretos, como a mobilização de equipes e a destinação de tempo para o acompanhamento do certame. Esses custos podem ser reduzidos ou eliminados com a prorrogação de um contrato ou ata de registro de preços que se mantenha vantajosa.

Adicionalmente, a prorrogação evita a interrupção de serviços essenciais ou o atraso no fornecimento de bens, proporcionando continuidade administrativa e operacional. O tempo despendido na realização de uma nova licitação, que pode durar semanas ou até meses, muitas vezes afeta a eficiência e a celeridade na execução dos serviços públicos, causando prejuízos à Administração e aos usuários dos serviços.

Outro ponto a ser considerado é a preservação de eventuais condições vantajosas obtidas na licitação original. Caso a análise de mercado demonstre que os preços e as condições contratuais vigentes ainda são favoráveis e compatíveis com o mercado, a prorrogação assegura que a Administração continue se beneficiando de tais condições, sem o risco de contratar a um custo maior ou com prazos e condições menos vantajosas em uma nova licitação.

Ainda, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, a prorrogação de contratos deve observar o princípio da vantajosidade, sendo imprescindível a comprovação de que a manutenção do contrato ou ata de registro de preços vigente se apresenta mais benéfica que a realização de um novo procedimento. Esse princípio assegura que a prorrogação não deve ocorrer de forma automática, mas sim pautada em uma análise técnica e econômica criteriosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Cesário Castilho, nº 1533, Jardim Novo Horizonte, Andirá - PR

Fone: (043)3538 - 8101

e-mail: admsaudeandira@gmail.com

Portanto, a prorrogação de uma ata de registro de preços ou de um contrato pode se mostrar vantajosa, desde que haja uma avaliação objetiva que demonstre a manutenção de preços justos e que a realização de um novo certame, além de incorrer em maiores custos e tempo, não garantiria melhores condições. Dessa forma, a Administração Pública poderá otimizar seus recursos e garantir a continuidade dos serviços sem comprometer a legalidade e a eficiência do processo.

15 – CONCLUSÃO

Considerando os elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição dos kits alimentícios pela Secretaria Municipal de Saúde mostra-se necessária, viável e adequada ao atendimento das demandas identificadas, contribuindo para a garantia da assistência aos usuários em situação de vulnerabilidade social e nutricional, observando os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e sustentabilidade.

16 - EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ETP

Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti - Secretaria Municipal da Saúde

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://andira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=62937f2e-6469-4e5c-b5a3-29c90c93938a>

